PUBLICADO DOC 09/12/2011, pág. 103

**PARECER Nº 1743/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 0455/2010.**

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Abou Anni "dispõe sobre o uso obrigatório de crachá por funcionários, empregados, temporários e particulares em colaboração, no exercício de atribuição pública municipal" pertencentes aos quadros da administração pública direta e indireta, contendo nome completo, o cargo, emprego ou função que exerce, o registro funcional e o órgão ou pessoa jurídica em que é lotado. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade e constitucionalidade, porém, apresentou substitutivo para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa. Justifica o autor a medida objetiva inibir a possível prática de abuso de poder por parte de agente público, visto que este refletirá melhor sobre a facilidade de ser identificado e punido. A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a esta propositura nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública em 30.11.2011.

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente
José Ferreira Zelão – PT- Relator
Carlos Neder – PT
Marta Costa – PSD
Souza Santos – PSD
José Rolim – PSDB